GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.860 DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Declara como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de Vaquejada de Currais Novos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 028/2023, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do município de Currais Novos/RN a Festa de Vaquejada de Currais Novos.

Art. 2º - O Executivo Municipal poderá, fazer divulgação, parcerias e promoção da Festa de Vaquejada de Currais Novos.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio "Raul Macêdo", em 04 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:41C56661

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2023. Edição 3068
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/